



**RESERVAPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RESERVA

**RESOLUÇÃO Nº 123/2020**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **LIDIA SCAVINSKI CHOCIAI**, formulado em 30 de abril de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2007;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 12 de maio de 2020;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **LIDIA SCAVINSKI CHOCIAI**, portadora do CPF/MF nº 602.777.269-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe L, com proventos mensais no valor de R\$ 5.028,85 (cinco mil e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 25 de maio de 2020.

**VICTOR HUGO VINHARSKI**  
Diretor-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 2.199/2018